

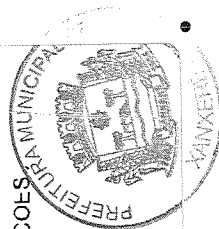
AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ.

REQUERENTE: ENGEXAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES XANXERÊ LTDA.

ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO n° 0130/2021, PREGÃO PRESENCIAL n° 0056/2021

licita@xanxere.sc.gov.br

A empresa Engexan, Engenharia e Construções Xanxerê LTDA, com sede no município de Xanxerê, vem por meio desta pedir a revisão ou até mesmo o cancelamento do pregão 0056/2021 e desconformidade com alguns itens que serão apresentados a baixo.



- Quando efetuada a solicitação as empresas para levantamento dos valores que servem como valores do termo de referência, o documento enviado com a descrição dos itens e serviços se refere ao VALOR DA HORA TÉCNICA, o que se entende que seria de um funcionário desenvolvendo as atividades constantes no pedido do orçamento. Em momento algum se refere a HORA TÉCNICA DA EMPRESA, a qual não seria possível mensurar visto que não há referência a quantidade de funcionários solicitados para compor um preço. Desta forma subentende-se que o número de funcionários pode variar de 01 ao número total de funcionários da empresa, o qual não será justo pois como disse a hora técnica se refere ao profissional que vai exercer a atividade solicitada.

- Quanto ao termo de referência geral para tal situação ainda prevê um valor médio de R\$ 64,00 reais e no termo de referência do Social prevê valor médio de R\$ 62,50 porém no anexo anexo 01 consta como R\$ 50,00 reais a hora, muito a baixo dos valores levantados, sendo que os valores levantados são por funcionário, e não pela empresa toda.

- Quando da suspensão 01 deste edital não foram feitas as alterações devidas e sim acrescentado e alterado o anexo 01 incluindo a observação, "OBS: Para fins cotação será considerado a hora técnica prestada pela empresa, no qual deve fornecer toda a mão de obra e equipamentos necessários para a prestação dos serviços.", porém não foi especificado que a hora técnica é do profissional mas sim foi alterado para hora técnica da empresa, porém os valores e levantamentos do termo de referência não foram efetuados para hora técnica da empresa.

- Em função do item 23.2 . letra C:

### 23.2. DO MUNICÍPIO:

- c) Apresentar Ordem de Serviço/ AF especificando os serviços a serem executados e o devido prazo para a execução dos mesmos;

Desta forma no caso do edital não especificar a quantidade de funcionários, subentende-se que o município possa querer agilizar os serviços e solicitar um prazo de entrega além do que o valor possa cobrir das despesas, por isso é essencial que o edital preveja o valor por hora técnica por funcionário.

- Para o item 24.4:

24.4. O atendimento emergencial é aquele que, a critério da CONTRATANTE, será feito para solucionar problemas que impeçam o funcionamento normal da Unidade Básica de Saúde. Para este atendimento, a contratada deverá chegar ao local em até 03 (três) horas após a abertura do chamado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PROTÓCOLO Nº 0003238/2021 17/08/2021 08:24:44

REQUERENTE : ENGEXAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

ASSUNTO IMPUGNAÇÃO

COMPLEMENTO : IMPUGNAÇÃO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL

0056/2021

Sugerimos um valor para adicional, noturno ou considerados como hora extra, visto que a empresa necessita pagar desembolsar valor dobrado para horas extras ou noturnas.

De forma sugerimos como alterações:

Valor por hora de serviço por funcionário.

Estimar um número de funcionários caso o valor seja por empresa.

Refazer o termo de referencia caso o valor seja por empresa, porém para isso deverá ser informado quantos funcionários deveram ficar a disposição.

Rever o item para horas extras ou noturnas.



---

Evandro Schlindwein.

Xanxerê, 16 de Agosto de 2021.